



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS**  
**GERAIS**  
**COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS**



**EDITAL Nº 26 / 2025 - CDCA (11.53.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Belo Horizonte-MG, 20 de janeiro de 2025.**

A Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC), em cumprimento a Resolução CD-03/2020 e à Portaria DIR-178/2020, e observado o disposto na Resolução CD-15/2020 e na Lei nº 11.788/2008, torna pública as inscrições para seleção de estudantes para uma vaga de bolsista **20** horas semanais, para atuação no Programa de Desenvolvimento Profissional (PRODEP) do(a) **[Arquivo e Memória Institucional - ARQMI]**.

**1 - DO PROGRAMA:**

1.1 O Programa de Desenvolvimento Profissional (PRODEP) é ação de fomento ao desenvolvimento de carreiras e competências profissionais de estudantes, contribuindo para a complementação do processo formativo, visando à preparação para o trabalho produtivo e para a construção do perfil profissional dos discentes, observado o disposto nos normativos internos e na legislação vigente, em especial na Resolução CD-03/2020, na Portaria DIR-178/2020 e na Lei nº 11.788/2008.

1.2 A carga horária do estudante participante do PRODEP será de **20 (vinte)** horas semanais, incluindo nesta jornada o período de formação complementar e orientação profissional promovido ou apoiado pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC).

1.3 O horário das atividades do bolsista não poderá, sob nenhuma hipótese, prejudicar as obrigações do processo de ensino-aprendizagem.

1.4 A bolsa concedida mensalmente aos estudantes terá como referência o valor da bolsa fixada por Portaria da Diretoria-Geral.

**2 - DOS REQUISITOS:**

2.1 São condições para inscrição de candidatos à vaga ofertada neste Edital:

2.1.1 Ser aluno até o **[6º período de Arquivologia ou História ou Letras]**, com conhecimentos **[Conhecimentos básicos de editores de textos e de planilhas; aptidão para atividades de conservação de documentos; aptidão para leituras técnicas e críticas de documentos; responsabilidade; iniciativa; assiduidade; pontualidade.]**;

2.1.2 Estar matriculado e frequente, atestados pela Instituição de Ensino a qual o estudante está vinculado;

**2.1.3 Apresentar Termo de Compromisso e Plano de Atividades devidamente avaliado e assinado pela Instituição de Ensino ao qual o estudante esteja matriculado;**

2.1.4 Ter disponibilidade para dedicação às atividades do programa, sem prejuízo no desenvolvimento das atividades acadêmicas curriculares;

2.1.5 A inexistência de débitos do estudante de qualquer natureza junto ao CEFET-MG.

### **3 - DO PLANO DE ATIVIDADES:**

3.1 O(a) estudante selecionado, nos termos deste Edital, terá exercício no **[Arquivo e Memória Institucional - ARQMI]**, desenvolvendo as seguintes atividades, as quais estarão posteriormente consignadas em plano de atividades anexo ao termo de compromisso:

3.1.1 **[Atividades a serem desenvolvidas nos arquivos correntes, intermediários e permanentes do setor: \* Identificação de documentos; \* Seleção de documentos; \* Classificação de documentos: a partir dos instrumentos de gestão vigentes; \* Avaliação de documentos: a partir dos instrumentos de gestão vigentes; \* Acondicionamento; \* Armazenamento; \* Realocação de caixas-arquivo; \* Higienização de documentos; \* Elaboração de listagens de documentos; \* Digitalização de documentos; \* Controle de consulta e empréstimo de documentos.]**

### **4 - DO PERFIL DESEJADO:**

4.1 Ser aluno até o **[6º período de Arquivologia ou História ou Letras]**;

4.2 Ter habilidade com **[Conhecimentos básicos de editores de textos e de planilhas; aptidão para atividades de conservação de documentos; aptidão para leituras técnicas e críticas de documentos; responsabilidade; iniciativa; assiduidade; pontualidade.]**;

4.3 Ser responsável, organizado, cooperativo e ético.

### **5 - DA CARGA HORÁRIA:**

5.1 A carga horária do(a) estudante selecionado será de no máximo vinte horas semanais, podendo, a critério do setor demandante, ser cumprida de forma remota ou presencial.

5.2 Nos períodos de avaliação, o estudante terá direito a redução da carga horária em pelo menos à metade, para garantir o seu bom desempenho nas atividades curriculares.

### **6 - DA BOLSA E BENEFÍCIOS:**

6.1 O CEFET-MG concederá ao(a) estudante mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), acrescida do valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por mês, a título de auxílio transporte.

6.1.1 Nas hipóteses do desenvolvimento das atividades por meio de Teletrabalho do Programa de Gestão e Resultados da Administração Pública Federal, o estudante não fará jus ao auxílio transporte de que trata o item 6.1 deste Edital.

6.2 Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) estudante, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário.

6.3 A bolsa concedida pelo CEFET-MG é isenta de tributação de qualquer natureza.

6.4 Além da bolsa acrescida do auxílio transporte de que trata o item 6.1, o(a)

estudante fará jus:

6.4.1 Acesso aos restaurantes universitários do CEFET-MG, com valor subsidiado darefeição;

6.4.2 Possibilidade de obtenção de bolsa e/ou desconto para estudo de língua estrangeira (idiomas) na Fundação CEFET Minas;

6.4.3 Seguro de vida e contra acidentes pessoais, contemplando as seguintes coberturas:

6.4.3.1 Morte acidental: R\$ 20.000,00;

6.4.3.2 Invalidez Permanente Total: R\$ 20.000,00;

6.4.3.3 Despesas Médicas, hospitalares e odontológicas: R\$20.000,00;

6.4.3.4 Outras coberturas:

6.4.3.4.1 *Transporte (local do acidente hospital - residência e/ou residência escola/hospital residência): R\$ 30,00/por dia no máximo 15 dias);*

6.4.3.4.2 *Remoção Hospitalar por meio de ambulância, via terrestre (quando não for emergência) - Assistência Médica e hospitalar: R\$ 3.000,00;*

6.4.3.4.3 *Tratamento fisioterápico (mínimo 20 sessões); R\$ 50,00/cada sessão;*

6.4.3.4.4 Assistência Funeral: R\$ 10.000,00

## **7 - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO:**

7.1 O período de vigência do Termo de Compromisso será de 12 (doze) meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses, ou suspenso a qualquer momento, seja por decisão unilateral do CEFET-MG ou do(a) estudante, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.1 O limite de prazo de que trata o item 7.1 não se aplica aos estudantes portadores de deficiência, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

## **8 - DAS INSCRIÇÕES:**

8.1 Para se inscrever, o(a) interessado(a) deverá enviar um e-mail para [arquivo@cefetmg.br], com o assunto: Estágio PRODEP, até o dia [31/01/2025], **anexando os seguintes documentos:**

8.1.1 Currículo Vitae;

8.1.2 Histórico Escolar.

8.2 Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora do prazo de que trata o item 8.1 deste Edital.

## **9 - DA SELEÇÃO:**

9.1 A seleção será realizada pelos servidores [Denise Maria Ribeiro Tedeschi,

**Henry Barros da Silva e Ney Lúcio da Silva];**

9.2 A seleção será realizada nos dias **[02/02 a 05/02/2025]**, em horário previamente agendado e informado por e-mail, em duas etapas:

9.2.1 1ª Etapa (Nota 0 a 30) - Análise de currículo - Classificatória;

9.2.2 2ª Etapa (Nota 0 a 40) - Entrevista - Classificatória.

9.3 Na 1ª Etapa serão analisadas as experiências acadêmicas e profissionais do estudante e o período em que o estudante se encontra matriculado.

9.4 Na 2ª Etapa será avaliado o perfil do estudante, a capacidade de comunicação, a disponibilidade de horário e o interesse do estudante pela vaga.

9.5 A nota final será dada pela soma das notas das 02 (duas) etapas.

9.6 Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério de desempate terá preferência, sucessivamente o candidato que:

9.6.1 Apresentar maior nota na 2ª etapa;

9.6.2 Maior idade.

9.7 O resultado final será enviado por e-mail para todos(as) os(as) candidatos(as) e também estará disponível no portal **[Arquivo e Memória Institucional - ARQMI]** no dia **[06/02/2025]**, a partir das **[17 horas]**.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1 Casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela equipe encarregada do presente processo seletivo nos termos do item 9.1 deste Edital;

10.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do setor demandante da vaga, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 Os(As)candidatos(as)podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para o recurso é de 24 (vinte e quatro) horas, após o término do evento recorrido, e deverá ser enviado ao endereço **[arquivo@cefetmg.br]** e a resposta do recurso será publicada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do recurso, no portal do(a) **[Arquivo e Memória Institucional - ARQMI]**.

10.4 O(A) aluno(a) bolsista não poderá acumular a atividade do PRODEP com outras bolsas acadêmicas custeadas com recursos públicos, salvo as de caráter assistencial.

10.5 Em caso de dúvidas referentes a este Edital, o candidato deverá enviar um e-mail para **[arquivo@cefetmg.br]**.

*(Assinado digitalmente em 23/01/2025 05:57 )*  
PATTERSON PATRICIO DE SOUZA  
DIRETOR - TITULAR  
DEDC (11.53)  
Matrícula: 1669886

*(Assinado digitalmente em 23/01/2025 05:57 )*  
PEDRO HENRIQUE DIAS DE SOUSA  
COORDENADOR - TITULAR  
CDCA (11.53.04)  
Matrícula: 2134877

**Processo Associado: 23062.063413/2024-51**

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **26**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/01/2025** e o código  
de verificação: **861dc29592**